



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **BOLETIM N. 25/2025**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **VIGÉSIMA QUARTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **11 DE AGOSTO DE 2025**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE  
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI  
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF  
2º Secretário



**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 11 de agosto de 2025, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE AGOSTO DE 2025



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

**PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025**, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA KELI CRISTINA MIANO.

---

**PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 379/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a manutenção em boca de Lobo em frente à Escola Estadual Alexandre Bassora.
2. **N. 380/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a manutenção e/ou substituição dos brinquedos do parquinho infantil localizado na Praça Celso Gomes dos Reis Aprígio, no bairro Jardim São Manoel.
3. **N. 381/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo que sejam realizados reparos no brinquedo com telhado danificado localizado na Praça Benedito da Cruz Prata, no bairro Jardim Bela Vista.
4. **N. 382/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo a realização de reparo em boca de lobo localizada na esquina da Rua Ana Júlia de Oliveira com a Rua Olívio Belinate, no Jardim São Manoel.
5. **N. 383/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo que sejam realizados reparos no alambrado da CMEI Professora Vânia Meirelles Dextro Mauerberg, na Vila Azenha.
6. **N. 384/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO  
Indica ao Poder Executivo que realize a limpeza da calçada na esquina das ruas Herman Jankovitz e Roberto Sprogis, em frente ao CMEI Professor Walter Merenda.
7. **N. 385/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade a construção de uma canaleta para escoamento de águas pluviais localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Ucílio Matioli, no bairro Jardim- Santa Rosa.
8. **N. 386/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Prefeito Municipal a realização de manutenção nos equipamentos da



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

academia ao ar livre e no parquinho infantil do Jardim Eneides.

9. **N. 387/2025** - Autor: MARCELO MAITO  
Indica ao Poder Executivo o reparo na boca de lobo localizada na Avenida Ernesto Sprogis, na altura do número 89, no bairro Santa Rosa.
10. **N. 388/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça o reparo na tubulação de água Fluvial, da Rua Jerônimo Cataneo, em toda sua extensão, no Jardim. Nossa Senhora de Fátima.
11. **N. 389/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de sinalização vertical de "PARE" no cruzamento da Rua Antônio Bazan com a Rua Miguel Bechis Filho, no bairro Jardim Flórida.
12. **N. 390/2025** - Autor: LICO RODRIGUES  
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, seja feita a manutenção/repares dos canos na tubulação de água Fluvial, da Rodoviária.

**PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

- 1- **N. 145/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO  
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Domingas Richetti Sarri.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA  
VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A  
SER REALIZADA NO DIA

**11 DE AGOSTO DE 2025**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua vigésima terceira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** **Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 357/2025,** que indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada na Rua Pastor Cláudio Almeida, no bairro Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 358/2025,** que indica ao Poder Executivo a implantação de uma faixa de pedestres no cruzamento entre a Avenida Brasil e a Rua João Castanheira Pedrosa, no bairro Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 359/2025,** que indica ao Poder Executivo o reparo de um buraco existente na Rua Alice Gazeta, esquina com a Rua Olivio Domingo Cassaza, no bairro Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 361/2025,** que indica ao Poder Executivo o reparo no banco do ponto de ônibus localizado na Avenida João Pessoa, próximo à Prefeitura Municipal. **INDICAÇÃO N. 363/2025,** que indica ao Poder Executivo a realização de reparo em buraco localizado na Rua Basílio Germano, no bairro Parque Residencial do Triunfo. **INDICAÇÃO N. 372/2025,** que indica ao Poder Executivo a manutenção do passeio público na Rua Florianópolis, nas proximidades do CRESAM. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 360/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a revitalização da sinalização de "PARE" na Rua José de Camargo, no Parque Residencial Klavin, no sentido da rotatória localizada em frente à APAE. **INDICAÇÃO N. 364/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a implantação de uma faixa de pedestre com sinalização adequada para travessia na Avenida Rodolfo Kivitz, em frente ao Condomínio Vitória. **INDICAÇÃO N. 367/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a limpeza e remoção de materiais descartados indevidamente ao lado das lixeiras localizadas na Rua George Hunter, esquina com a Rua Alice Gazeta. **Do vereador PAULINHO BICHOF, INDICAÇÃO N. 362/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recape nas ruas do bairro Santa Rosa, conforme especifica. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 365/2025,** que indica ao Poder Executivo que seja feita a manutenção e reforma da ponte que liga os bairros Jardim das Palmeiras e Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 374/2025,** que indica ao Prefeito Municipal a implantação de um Médico Nefrologista na rede pública de saúde. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 366/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de faixa elevada na Avenida, Dr. Eddy de Freitas Criciúma, frente ao INSS de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 368/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de realizar obras de manutenção e reparo no passeio público, da Avenida Ampélio Gazzetta, situado entre os trechos, Rua Carmine Piconi e Avenida João Pessoa, existe tubulações de águas pluviais. **INDICAÇÃO N. 371/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize reparo urgente na malha asfáltica na Rua Joaquim Lourenço da Silva, esquina/ Rua Vitório Fadel, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 375/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias, na Rua Azil Martins, em frente ao nº200, 210 e 220, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador PAULO PORTO, INDICAÇÃO N. 369/2025,** que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e as devidas adequações para implementação de sinalização de trânsito e redutores de velocidade no bairro Jd. Alvorada. **INDICAÇÃO N. 370/2025,** que indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e as devidas adequações visando a instalação de bicicletários nas escolas do município. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 373/2025,** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de elaboração de projeto de lei dispondo sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação. **INDICAÇÃO N. 376/2025,** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de lombada regulamentada na Rua



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Albina Mendonça Florêncio, nº 304 – Jardim dos Lagos I, como medida urgente de contenção de velocidade e prevenção de acidentes. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 377/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da malha asfáltica na rua Rio de Janeiro, próximo ao supermercado, bairro Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 378/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de estudos para a implementação de faixa elevada e de novas sinalizações de solo na rua Benedito Crempe, próximo à CMEI Aparecida Rodrigues Prata, bairro Jardim São Francisco. **MOÇÕES DE PESAR: MOÇÕES DE PESAR: Do vereador LICO RODRIGUES, MOÇÃO N. 126/2025**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Bruno Gustavo Silveira (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 353/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo informações sobre o campo de futebol localizado no Jardim Planalto. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 354/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita o fornecimento de certidão a fim de instruir projeto de lei que trata da denominação de vias públicas no bairro Jardim dos Lagos II. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 355/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento da malha asfáltica na Av. Ampélio Gazzetta, na altura do semáforo localizado próximo ao bosque Izidoro Bordon. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 356/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações sobre possibilidade de estudos para proibir o tráfego de caminhões na Rua das Crianças. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 357/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações sobre o tipo de procedimento investigativo instaurado pela Prefeitura de Nova Odessa quanto às escolas conveniadas no programa Bolsa Creche. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e MÁRCIA REBESCHINI discursam (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 358/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações sobre a aplicação dos recursos provenientes da alienação de imóvel público autorizada pela Lei Municipal nº 88/2023, no Parque Industrial Harmonia. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 359/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre uma estrutura que foi recentemente instalada na Praça Carol Araújo, localizada no Residencial Terra Nova, entre as ruas José Porfírio dos Santos e Rua da Esperança. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 360/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma e adaptação do prédio localizado na Avenida São Gonçalo, nº 2303, onde atualmente funciona o Corpo de Bombeiros Militar de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 361/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita ao Poder Executivo informações quanto a realização dos Jogos Escolares neste ano em nosso Município. É colocado em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE e MÁRCIA REBESCHINI discursam (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 362/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, sobre a falta de conexão com a internet nas unidades escolares da rede municipal de ensino. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 363/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o número de professores efetivos e substitutos da rede municipal de ensino, bem como sobre as condições de trabalho nas escolas públicas de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 364/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do Decreto Municipal nº 3.561/2016, com a exclusão das “solenidades religiosas” do rol de atividades sujeitas à cobrança de taxa. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANDRÉ FAGANELLO discursam (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 365/2025**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de exames de ultrassom e raio X. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 366/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de estudo técnico de campo na confluência das vias Rua Vitória, Rua Silvio de Paula e Rua Frederico Hansen, abrangendo os bairros São Jorge e Triunfo. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 367/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre ampliação do Cemitério Municipal. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 368/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de uma Secretaria da Mulher em Nova Odessa. É colocado em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa (*faixa 18*). **MOÇÃO N. 127/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, aplausos ao servidor público Edivaldo de Souza Ferraz pelos 30 anos de relevantes serviços prestados ao município de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, OSÉIAS JORGE, PRISCILA PETERLEVITZ e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 128/2025** de autoria do vereador **OSÉIAS JORGE**, aplausos aos alunos medalhistas das escolas estaduais Alexandre Bassora, Profª Dorti Zambello Calil, Geraldo de Oliveira, Dr. João Thienne, Dr. Joaquim Rodrigues Azenha e Profª Sylvania Aparecida Santos pelo desempenho nas Olimpíadas de Matemática do Estado de São Paulo. É colocada em discussão, os vereadores OSÉIAS JORGE e PAULINHO BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 129/2025** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos ao reconhecimento ao Dr. Maurício Ferreira, responsável pela Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Nova Odessa, pelos relevantes serviços prestados à saúde pública municipal. É colocada em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, OSÉIAS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF e MARCELO MAITO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 130/2025** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos ao reconhecimento do trabalho da Dra. Mariana Pereira e equipe do Bem-Estar Animal de Nova Odessa. É colocada em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 131/2025** de autoria do vereador **MARCELO MAITO**, aplausos à Igreja Universal do Reino de Deus, pelos seus 48 anos de fundação. É colocada em discussão, os vereadores MARCELO MAITO e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 132/2025** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF**, moção de aplausos a Sra. Andreia Domingos Piolo Baptista, pelos serviços prestados na proteção e defesa dos animais. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 133/2025** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a Thalita Donato que completa 18 anos como colaboradora na clínica Belini Odontologia. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e PRISCILA PETERLEVITZ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. O vereador MARCELO MAITO requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido (*faixa 25*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **MOÇÃO N. 134/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, congratulações ao Sr. Devison Rogério Caramel, ilustre morador de Nova Odessa, pelos seus 45 anos de vida, comemorados no dia 10 de julho de 2025. O vereador ANDRÉ FAGANELLO requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 135/2025** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos ao reconhecimento do trabalho do Sr. Vanag e a valorosa equipe do Departamento de Defesa Civil do município, pelos relevantes serviços prestados no apoio aos resgates de animais em situação de risco na cidade. É colocada em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 136/2025** de



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos à Sra. Cristina Maria Pacheco Barbosa, por ocasião das comemorações dos 120 anos do Instituto de Zootecnia, pela justa e emocionante homenagem prestada à memória e ao legado de um ex-diretor que marcou profundamente a história desta respeitada instituição. É colocada em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 137/2025** de autoria da vereadora **PRISCILA PETERLEVITZ**, aplausos à loja Bem Me Quer, idealizada e fundada pelas irmãs e sócias Lilian e Mariane na cidade de Nova Odessa. É colocada em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). Em seguida, o Prefeito Municipal CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER utiliza a Tribuna para manifestação, nos termos do § 2º, do artigo 275, do Regimento Interno (*faixa 30*). Após, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 31*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 97/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 14 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL N. 03/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA OU CONCENTRAÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA)**. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. Em virtude do pedido de vista relativo ao item 01, o presidente anuncia que a apreciação do item **02 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 98/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 15 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL 14/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS INDICATIVAS DE VAGAS PREFERENCIAIS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA)** restou prejudicada (*faixa 32*). Na sequência, o vereador ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 33*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 34*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE AGOSTO DE 2025



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025.

**01 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 97/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 14 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL N. 03/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DE CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA OU CONCENTRAÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA).**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2025, pelo pedido de vista feito pelo vereador ANDRÉ FAGANELLO, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Majoria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal.*

#### **MENSAGEM DE VETO Nº 02 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar em sua integralidade o Projeto de Lei nº 03 de 2025, que deu origem ao autógrafo nº 14 de 26 de maio de 2025.

De iniciativa da Vereadora **Priscila Marestoni Peterlevitz Leal**, a propositura busca impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grandes números de pessoas.

Embora sejam louváveis os propósitos da legisladora ao buscar a instalação de locais adequados e dignos para a troca de fraldas em ambientes de grande circulação, **especialmente públicos**, visando beneficiar pais, mães e responsáveis por crianças pequenas, com maior conforto e higiene nos espaços coletivos, sou compelido a negar assentimento à proposta, pelas razões que passo a expor.

#### **I – CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO**

Não obstante se reconheça o mérito e a boa intenção da proposta legislativa — ao buscar assegurar maior conforto e dignidade a pais, mães e responsáveis por crianças pequenas em ambientes de grande circulação — a obrigatoriedade indiscriminada da instalação de fraldários em espaços públicos e privados de grande circulação, nos termos estabelecidos pelo projeto de lei, revela-se **incompatível com o interesse público**.

A medida impõe obrigações genéricas, sem considerar critérios técnicos mínimos ou as peculiaridades estruturais e funcionais de cada local, **ignorando a viabilidade prática e a racionalidade dos custos financeiros indispensáveis à formulação de políticas públicas eficazes**.

A padronização forçada de exigências para todos os estabelecimentos — independentemente **da infraestrutura física existente ou do fluxo real de usuários com crianças** — **pode acarretar a instalação de equipamentos subutilizados ou inadequados**, ao mesmo tempo em que impõe custos relevantes, sem garantia de efetividade proporcional ao investimento.

Com efeito, a propositura legislativa em epígrafe, **se revela incompatível com o interesse público**, visto que ao impor a instalação obrigatória de fraldários sem qualquer planejamento financeiro, pode resultar na destinação inadequada de recursos e na consequente supressão de políticas públicas mais necessárias ou urgentes.

Além disso, ao instituir novas obrigações sem previsão orçamentária, há risco concreto de comprometer a continuidade de serviços públicos já em execução, afetando negativamente áreas essenciais da administração municipal. Medidas dessa natureza devem ser precedidas de estudos técnicos e orçamentários que garantam sua viabilidade e assegurem a adequada priorização do interesse coletivo.

#### **II – AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E IMPACTO SOBRE OS COFRES PÚBLICOS**

A proposição também incorre em vício de natureza orçamentária, **ao criar obrigação de despesa sem apresentar estimativa de impacto financeiro nem indicar fontes de custeio**, o que afronta diretamente o artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A instalação de fraldários em equipamentos públicos de uso coletivo, como sede de poderes, terminais rodoviários, prédios administrativos e outros, **exige adequações físicas, aquisição de mobiliário especial, manutenção periódica e, em alguns casos, obras de infraestrutura**. Todas essas despesas não foram previstas no planejamento orçamentário vigente.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Cumpra-se destacar que o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa **veda a sanção de qualquer norma que crie ou aumente despesa pública sem a devida indicação dos recursos disponíveis para seu custeio**. A ausência dessa previsão compromete a legalidade e a responsabilidade fiscal da medida, impedindo a análise concreta sobre sua viabilidade financeira e potencializando riscos à execução orçamentária e à sustentabilidade das políticas públicas já em curso.

Tal omissão compromete a legalidade da proposta e **impede a aferição da viabilidade econômica da medida**, além de gerar potencial desequilíbrio nas finanças públicas, especialmente se implantada de forma imediata e compulsória, visto que só foi dado prazo de 6 (seis) meses **em estabelecimentos privados**.

Dessa forma, verifica-se que a presente propositura legislativa incorre em flagrante vício ao não indicar a fonte de custeio para os encargos decorrentes da instalação obrigatória de fraldários públicos em ambientes municipais, em afronta aos preceitos do ADCT, da LRF e da Lei Orgânica Municipal.

#### III – DA RESERVA ADMINISTRATIVA - INVASÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATO DE GESTÃO

O projeto ainda avança sobre **atribuições próprias do Poder Executivo**, ao impor obrigações específicas de instalação e adaptação de espaços públicos, medida que configura **verdadeira ingerência sobre a gestão administrativa** dos equipamentos municipais.

Cabe à Administração Pública, por meio de seus órgãos técnicos e com base em critérios objetivos, **avaliar a real necessidade, a oportunidade e a viabilidade da instalação de fraldários em seus prédios**, conforme o perfil dos usuários e os recursos disponíveis. A substituição dessa avaliação técnica por uma imposição legal rígida compromete a eficiência administrativa e **ofende o princípio da separação dos poderes e reserva administrativa**.

Com efeito, cabe a esfera executiva definir prioridades e tomar decisões. Sendo que definição da forma de realização de atos administrativos e de atividades ligadas a alteração e adaptação de prédios públicos, insere no âmbito da chamada reserva da administração.

Ademais, cabe ao gestor público, diante das **limitações orçamentárias e financeiras do Município**, avaliar com responsabilidade **quais políticas públicas são prioritárias e viáveis**.

A obrigatoriedade legal imposta pelo projeto, também, ignora o **princípio da reserva do possível**, segundo o qual a concretização de direitos sociais está condicionada à existência de recursos públicos disponíveis e à razoabilidade da escolha administrativa. Assim, medidas que geram impactos estruturais e financeiros devem ser precedidas de planejamento técnico e orçamentário, sob pena de comprometer a sustentabilidade de outras ações essenciais já em andamento.

#### IV – CONCLUSÃO

Em que pese a relevância do tema e o esforço da legisladora em obrigar a instalação de fraldários, o **projeto, da forma como apresentado, incorre em vícios materiais e formais**, ao criar despesa sem previsão orçamentária, desconsiderar a realidade estrutural e financeira do Município e interferir na esfera de competência técnica e administrativa do Poder Executivo.

Por todo o exposto, **veto integralmente o Projeto de Lei nº. 03/2025**, por contrariedade ao interesse público e ausência de condições técnicas e financeiras para sua efetiva implementação, conforme o disposto no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Prefeito Municipal

#### PARECER DO VETO:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria da vereadora Priscila Peterlevitz, o projeto de lei n. 03/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado na sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2025, sendo expedido o Autógrafo nº 14, da mesma data.

Contudo, por meio da Mensagem de Veto nº 02, de 18 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento nas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunicou à Presidência desta Casa Legislativa o veto integral ao referido autógrafo.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Conforme prevê o art. 240 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria vetada.

O veto fundamenta-se, em síntese, na existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, na afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, ausência de interesse público e de condições financeiras e orçamentárias para a implementação da medida.

Diante do exposto, esta Comissão **acata integralmente** os fundamentos apresentados pelo Chefe do Executivo Municipal na Mensagem de Veto nº 02/2025, **opinando pelo acolhimento do Veto Integral** ao Autógrafo nº 02/2025.

Nova Odessa, 2 de julho de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - VOTO EM SEPARADO

De autoria da vereadora Priscila Peterlevitz, o projeto de lei n. 03/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas, no Município de Nova Odessa.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado na sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2025, sendo expedido o Autógrafo nº 14, da mesma data.

Contudo, por meio da Mensagem de Veto nº 02, de 18 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento nas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunicou à Presidência desta Casa Legislativa o veto integral ao referido autógrafo.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Conforme prevê o art. 240 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria vetada

O veto fundamenta-se, em síntese, na alegação de inconstitucionalidade formal e material, bem como de contrariedade ao interesse público, com base nos princípios da separação dos poderes, da reserva da administração, da eficiência e da responsabilidade fiscal, além da ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Embora os demais membros desta Comissão tenham acolhido o veto, entendo que não lhes assiste razão, conforme se demonstrará.

A proteção à **maternidade**, à **paternidade** e, sobretudo, à **infância** é um **direito social** assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal. Ademais, a competência legislativa sobre a proteção à infância e à juventude é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, XV da CF), cabendo aos Municípios legislar de forma suplementar nos termos do artigo 30, incisos I e II, sempre que houver interesse local, o que claramente se verifica no presente caso.

Nesse sentido, a instalação de fraldários em espaços públicos e privados de grande circulação garante condições dignas e adequadas para a troca de fraldas, beneficiando pais, mães e responsáveis por crianças pequenas. Trata-se de uma medida de inclusão, acessibilidade e respeito à dignidade das famílias, promovendo maior conforto e higiene nos ambientes coletivos.

Legislação semelhante já foi objeto de análise pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que declarou **constitucional** lei municipal de iniciativa parlamentar com conteúdo análogo, ressalvadas disposições que impunham prazos ao Poder Executivo:

**"Ação direta de inconstitucionalidade** ajuizada pelo Prefeito do Município de Catanduva – Lei nº 6.457/2023, de iniciativa parlamentar, que prevê "a instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de grande número de pessoas" – Alegada usurpação da competência privativa do Chefe do Executivo – Inocorrência de vício de iniciativa – Proteção à infância e maternidade – Direitos sociais – Competência normativa suplementar municipal, à luz do interesse local – Inteligência do Tema nº 917 de Repercussão Geral – Jurisprudência do E. STF que vem prestigiando leis de iniciativa parlamentar garantidoras de direitos sociais – Violação ao pacto federativo que somente se observa pontualmente – Art. 3º, ao fixar prazo de seis meses para implantação dos fraldários, igualmente viola o postulado da separação dos Poderes, ensejando o expurgo da expressão "público" – Art. 4º, que estabeleceu prazo de 30 dias para regulamentação da lei, que incorre no mesmo vício – Pedido do alcaide julgado parcialmente procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2016145-63.2024.8.26.0000; Relator (a): Luciana Bresciani; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

12/06/2024; Data de Registro: 14/06/2024)

No referido julgamento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado manteve a validade da norma em seu conteúdo essencial, reconhecendo a legitimidade da atuação legislativa municipal em matéria de interesse local e proteção à infância, em consonância com a competência suplementar prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal. Foram declarados inconstitucionais apenas os artigos 3º e 4º, que estipulavam prazos para implantação e regulamentação da medida, por configurarem ingerência indevida na esfera de atuação do Executivo.

Tais dispositivos foram suprimidos do texto pela autora da proposição, afastando-se, assim, os vícios formais apontados naquela decisão. Dessa forma, a proposição ora analisada respeita os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, assegurando sua validade jurídica e constitucionalidade à luz da jurisprudência atualizada da Corte Paulista.

Importante destacar, por último, que a mera previsão de despesa não acarreta inconstitucionalidade, especialmente quando não se trata de despesa obrigatória de caráter continuado nem se impõe execução imediata — entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, a exemplo da ADI 3.599/DF.

Diante do exposto, opino pela **rejeição do veto total** ao autógrafo.

Nova Odessa, 3 de julho de 2025.

**ELVIS PELÉ**

**02 – SOBRESTANDO - PROCESSO N. 98/2025 - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº 15 DE 26 DE MAIO DE 2025 (PL 14/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS INDICATIVAS DE VAGAS PREFERENCIAIS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA).**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal.*

### **MENSAGEM DE VETO Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar em sua integralidade o Projeto de Lei nº 14 de 2025, que deu origem ao autógrafo nº 15 de 26 de maio de 2025.

De iniciativa do Vereador **André Fernando Faganello**, a propositura busca impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados do Município de Nova Odessa.

Em que pese os propósitos do legislador, sou compelido a negar assentimento à proposta, pelas razões que passo a expor.

Inicialmente, é importante destacar que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista são legalmente reconhecidas **como pessoas com deficiência, conforme o §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**. Tal reconhecimento já lhes assegura, no âmbito nacional, o acesso às vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, não havendo necessidade de regulamentação adicional em âmbito municipal para garantir esse direito. A proposta, portanto, incorre em redundância normativa e não acrescenta efetividade às garantias já estabelecidas por normas superiores.

Ademais, a propositura revela-se incompatível com o interesse público, ao impor obrigações sem qualquer tipo de planejamento técnico ou financeiro. A instalação compulsória de sinalização adicional em toda a rede de estacionamento público e privado representa **custo significativo**, que pode resultar na destinação inadequada de recursos públicos e na eventual supressão de políticas públicas mais **urgentes e necessárias**.

Além disso, ao instituir novas obrigações sem previsão orçamentária, há risco concreto de comprometer a continuidade de serviços públicos já em execução, afetando negativamente serviços públicos essenciais. Medidas dessa natureza devem ser precedidas de estudos técnicos e orçamentários que garantam sua viabilidade e assegurem a adequada priorização do interesse público.

A matéria apresenta vício de natureza financeira- orçamentária, uma vez que cria despesa obrigatória sem apresentar estimativa de impacto financeiro nem indicar fontes de custeio, em afronta direta ao artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

101/2000). A ausência de tais elementos compromete a legalidade e a viabilidade da medida.

Além disso, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, **é vedada a sanção de norma que crie ou aumente despesa pública sem a devida indicação dos recursos disponíveis para seu custeio.** Ao desconsiderar tal exigência, a proposta incorre em flagrante ilegalidade, impossibilitando sua implementação de maneira responsável e sustentável.

Em que pese a relevância do tema e o esforço do nobre legislador em promover maior visibilidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Projeto de Lei nº 14/2025, tal como apresentado, incorre em vícios materiais e formais, ao criar despesa pública sem a devida previsão orçamentária, em descompasso com a realidade estrutural e financeira do Município.

Ademais, a proposta implica em **gasto desnecessário**, uma vez que, nos termos do §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, **as pessoas com TEA são legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência para todos os fins**, sendo, portanto, plenamente amparadas pela sinalização já existente destinada às pessoas com deficiência, o que torna redundante e injustificável a imposição de nova sinalização específica.

Por todo o exposto, **veto integralmente a proposta por contrariedade ao interesse público, afronta à lei responsabilidade fiscal e ausência de condições financeiras para sua efetiva implementação, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.**

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Prefeito Municipal

#### PARECER DO VETO:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De autoria do vereador André Faganello, o Projeto de Lei nº 14/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado na sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2025, sendo expedido o Autógrafo nº 15, da mesma data.

Contudo, por meio da Mensagem de Veto nº 03, de 18 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento nas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunicou à Presidência desta Casa Legislativa o veto integral ao referido autógrafo.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Conforme prevê o art. 240 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria vetada.

O veto fundamenta-se, em síntese, na existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, na contrariedade ao interesse público, na afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e na ausência de condições financeiras e orçamentárias para a implementação da medida.

Diante do exposto, esta Comissão **acata integralmente** os fundamentos apresentados pelo Chefe do Executivo Municipal na Mensagem de Veto nº 03/2025, **opinando pelo acolhimento do Veto Integral** ao Autógrafo nº 03/2025.

Nova Odessa, 3 de julho de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - VOTO EM SEPARADO

De autoria do vereador André Faganello, o Projeto de Lei nº 14/2025 dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados no município de Nova Odessa.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado na sessão ordinária realizada em 26 de maio de 2025, sendo expedido o Autógrafo nº 15, da mesma data.

Contudo, por meio da Mensagem de Veto nº 03, de 18 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento nas atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, comunicou à Presidência desta Casa Legislativa o veto integral ao referido autógrafo.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta Casa, nos termos dos §§ 1º, 2º e



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

3º do artigo 240 do Regimento Interno e do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Conforme prevê o art. 240 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e jurídico da matéria vetada.

O veto fundamenta-se, em síntese, na existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, na contrariedade ao interesse público, na afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e na ausência de condições financeiras e orçamentárias para a implementação da medida.

Embora os demais membros desta Comissão tenham acatado o veto, entendo que não lhes assiste razão, conforme se demonstrará.

### I. ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA, REDUNDÂNCIA NORMATIVA E AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

O Chefe do Poder Executivo sustenta que a proposta incorreria em redundância normativa e ausência de interesse público, sob o argumento de que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) já são legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência, nos termos do §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012. Com base nisso, entende que o acesso às vagas de estacionamento reservadas já estaria plenamente assegurado por normas de âmbito nacional, sendo desnecessária regulamentação municipal adicional. Conclui, assim, que a medida “não acrescenta efetividade às garantias já estabelecidas por normas superiores”.

Tal argumento, entretanto, **não se sustenta** à luz da jurisprudência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que **reconheceu a constitucionalidade de legislação municipal com conteúdo análogo** ao aqui tratado, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2296457-76.2023.8.26.0000, relativa à Lei n.º 6.447/2023 do Município de Catanduva.

Na ocasião, a Corte Paulista afastou a alegação de vício de iniciativa e afirmou que a **obrigatoriedade da inserção do símbolo mundial do TEA em vagas preferenciais tem legítimo interesse local**, compatível com a **competência suplementar dos municípios** e com os princípios constitucionais que regem a proteção das pessoas com deficiência. Destacou-se, ainda, que a medida não cria direito novo, mas **confere visibilidade e efetividade** ao direito já reconhecido pela legislação federal, especialmente no que tange ao direito à informação.

Transcreve-se, por oportuno, trecho representativo do acórdão:

“A lei impugnada não atenta contra a repartição constitucional de competências materiais e legislativas e as normas existentes nas esferas federal e estadual, mas harmoniza-se com elas.”

Ainda conforme destacou a relatora da ação, Desembargadora Silvia Rocha, a medida — longe de configurar redundância normativa — representa **legítimo exercício da competência municipal para suplementar do Município**, contribuindo diretamente para a efetivação do direito à informação, **elemento indispensável à concretização da cidadania e de indiscutível interesse público**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

legislação federal ou estadual em vigor, que não trata, especificamente, do dever de sinalização de vagas de estacionamento com o símbolo mundial do transtorno do espectro autista.

A lei em tela suplementa a legislação federal e estadual sobre o tema, porque explicita o direito das pessoas com transtorno do espectro autista de estacionar em vagas reservadas para pessoas com deficiência, categoria na qual se encaixam, o que contribui, diretamente, para a realização do direito de tais pessoas à informação adequada (artigos 3º e 8º da Lei nº 13.146/2015), de indiscutível interesse público, e para o exercício da cidadania.

É certo, portanto, que não há vício de iniciativa, redundância normativa, tampouco ausência de interesse público.

### II. DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE POR AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS COM EXECUÇÃO DA LEI



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Alega o Chefe do Executivo que a matéria apresenta vício de iniciativa de natureza financeira-orçamentária, infringindo o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como o art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Conforme o art. 125, § 2º, da Constituição Federal, **os Tribunais de Justiça dos Estados podem exercer o controle concentrado de constitucionalidade de lei ou ato normativo municipal apenas em face da respectiva Constituição Estadual**. Não há previsão constitucional para que a Lei Orgânica Municipal ou a Lei de Responsabilidade Fiscal sejam utilizadas como parâmetro de controle de constitucionalidade de leis municipais.

Esse entendimento foi consolidado no RE 175.087/SP, no qual se decidiu que o controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal em face da Lei Orgânica do Município não é admitido, nos seguintes termos:

**"Recurso Extraordinário. Controle concentrado de constitucionalidade de lei municipal em face da Lei Orgânica do Município. Inexistência de previsão constitucional. Recurso não conhecido."** (Rel. Min. Néri da Silveira).

Ademais, o STF já assentou o entendimento de que a **"ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei**, impedindo tão-somente a sua aplicação naquele exercício financeiro" (ADI 3.599/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes). No mesmo sentido: RE 702.893 ED/SP e RE 681.307 AgR/SP, Rel. Min. Celso de Mello; ARE 792.118 AgR/RN e ARE 780.317 AgR/RN, Rel. Min. Gilmar Mendes. Naturalmente, é possível, em tese, a abertura de créditos adicionais para esse fim. (STF, RE 770.329-SP, Rel. Min. Roberto Barroso, 29-05-2014, DJe 05-06-2014).

Do mesmo modo, considerando que a despesa advinda da implementação da proposição municipal em questão não é considerada como despesa obrigatória, não há que se falar em violação ao art. 113 do ADCT, aplicável aos Municípios por força do art. 144 da Constituição Paulista.

Importante destacar, por último, **que a mera previsão de despesa não acarreta inconstitucionalidade, especialmente quando não se trata de despesa obrigatória de caráter continuado nem se impõe execução imediata** — entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, a exemplo da ADI 3.599/DF.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, conclui-se que o projeto de lei objeto do veto: (i) É compatível com a Constituição Estadual e com a jurisprudência do Corte Paulista; (ii) Não padece de vício de iniciativa; (iii) Não impõe despesa obrigatória de caráter continuado; (iv) Suplementa, de forma legítima, a legislação federal e estadual e (v) Confere efetividade aos direitos das pessoas com TEA, em benefício da dignidade humana, acessibilidade e igualdade;

Assim, **opino pela rejeição do veto total ao autógrafo**.

Nova Odessa, 3 de julho de 2025.

**ELVIS PELÉ**

Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE AGOSTO DE 2025



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Requerimento Nº 369/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando o Requerimento nº 49/2021, de autoria deste vereador, solicitando informações sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo, e informações sobre possível andamento do projeto dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o ofício ao Chefe do Poder Executivo visando a prestação de informações sobre o tema e previsão para realização.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

**Requerimento Nº 370/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de uma Secretaria de Habitação no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Diversos municípios da região já dispõem de Secretaria específica para Habitação. Nesse sentido, a adoção de medida similar em Nova Odessa revela-se de extrema importância, pois possibilitaria a implementação de políticas públicas eficazes voltadas à promoção do acesso à moradia digna, à regularização fundiária, ao planejamento urbano sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população.

A título exemplificativo, a Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo (SEHAB) desempenha funções essenciais, tais como:

- Controle do uso e ocupação do solo, promovendo o ordenamento urbano e a preservação ambiental;
- Promoção da regularização fundiária, garantindo segurança jurídica aos ocupantes de áreas irregulares;
- Planejamento e execução de programas habitacionais, visando à construção e melhoria de unidades habitacionais;
- Fomento à participação social, por meio de conselhos e audiências públicas, assegurando a transparência e o controle social das políticas habitacionais.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais e após ciência do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Existem estudos ou projetos relacionados à criação da Secretaria Municipal de Habitação?

b) Há viabilidade orçamentária e financeira para a criação e manutenção do órgão?

c) Existe demanda habitacional identificada que justifique a criação da Secretaria?

d) Caso existam estudos para a implementação dessa pasta, qual o prazo estimado para sua efetivação, se viável?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de agosto de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 371/2025

**Assunto:** Solicita informações à APAE sobre os atendimentos prestados.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora tem sido frequentemente procurada por mães em busca de orientações sobre os procedimentos necessários para a inclusão de seus filhos na APAE. Reconhecendo a relevância e o trabalho essencial desenvolvido pela entidade, solicitamos as informações pertinentes, a fim de prestar adequado apoio e orientação às famílias que necessitam desses atendimentos

No requerimento n. 357/2024, de minha autoria, foram solicitadas algumas informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela APAE de Nova Odessa.

Em resposta, a entidade informou que em 2024, os programas de atendimentos passaram a ter um novo formato, sendo:

1. Escola Especial da APAE – pessoas que frequentam a escolarização especial da APAE - de 6 a 29 anos e 11 meses e também Programa Sócio Ocupacional – de 30 a 60 anos (inclusive inclusão no mercado de trabalho);

2. Centro de Estimulação Precoce – de 0 a 4 anos;

3. Centro de Apoio a Inclusão Infantil – de 5 a 7 anos;

4. Centro de Apoio a Inclusão Fundamental I – de 7 a 12 anos;

5. Centro de Apoio a Inclusão Fundamental II – de 12 a 17 anos;

6. Centro de Fala e Linguagem – de 4 a 12 anos;

7. Programa ABA (Análise Comportamental Aplicada) - exclusivo TEA.

Informou, ainda, que em 2024 foram contratados dois novos fonoaudiólogos, o que possibilitou a inclusão de 64 pessoas que estavam na lista de espera do ano anterior. No entanto, ainda permanecem em fila de espera: 10 pessoas para o Centro de Estimulação Precoce, 12 para o Centro de Apoio à Inclusão Infantil, 24 para o Centro de Apoio à Inclusão no Ensino Fundamental I e 25 para o Centro de Fala e Linguagem.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ciência do Plenário, seja encaminhado ofício à APAE de Nova Odessa, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao assunto:

a) Quais são os procedimentos exigidos para que as famílias inscrevam seus filhos nos programas oferecidos pela instituição?

b) Quantas pessoas, entre crianças e adultos, são atualmente atendidas pela APAE?

c) Considerando a dinamicidade do fluxo de atendimentos, quantas pessoas estão atualmente na lista de espera para os programas mencionados? É possível disponibilizar essa relação? Em caso negativo, favor justificar.

d) Qual o tempo médio de espera para ingresso nos programas oferecidos?

e) Qual o montante de recursos repassado à entidade, em 2024, pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa?

f) Qual o custo mensal médio da instituição? O repasse municipal é suficiente para cobrir a demanda atual?

g) Outras informações que a entidade julgar pertinentes.

Nova Odessa, 5 de agosto de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 372/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atual situação administrativa e funcional do Procon Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Procon Municipal de Nova Odessa segue, até o presente momento, sem nomeação oficial de novo Diretor, mesmo após o falecimento do Dr. Nelson Alexandre Colato, cujo nome ainda consta como responsável pela unidade no site da Fundação Procon.

### PROCONS NO ESTADO DE SP

Cidade: **Nova Odessa**

Cidade: Nova Odessa

Órgão: Procon

Responsável: Nelson Alexandre Colato

Endereço: Rua Duque de Caxias, 600 - Centro (Dentro do Prédio do Poupatempo)

UF: SP

CEP: 13380-007

DDD: 19

Fone: 3476-3261

Atendimento: para dúvidas de segunda a sexta-feira das 8h às 12h. Registro de CIP's com horários agendados, através do Whatsapp 3476-3261 (somente mensagem escrita).



Há, ainda, relatos de que estagiárias estariam atuando de forma autônoma, inclusive abrindo e fechando o posto de atendimento, o que é vedado pela legislação vigente. Além disso, não se tem conhecimento sobre quem esteja exercendo atribuições essenciais ao funcionamento da unidade, como a fiscalização, a condução de audiências e o envio de relatórios obrigatórios.

Diante disso, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ciência do Plenário, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo postulando as seguintes informações:

- a) A Fundação Procon/SP foi oficialmente comunicada sobre o falecimento do Dr. Nelson Alexandre Colato e sobre a ausência de novo Diretor na unidade?
- b) Qual(is) servidor(es) público(s) está(ão) atualmente atuando no atendimento ao público no Procon Municipal?
- c) Quem exerce, atualmente, a função de Fiscal da unidade, considerando a exigência legal de designação para esse cargo?
- d) Encaminhar relatório detalhado de uso do veículo oficial destinado ao Procon.
- e) Qual foi a destinação dada à van do Procon?
- f) Quem está assinando as folhas de ponto das estagiárias e encaminhando os relatórios ao CIEE e ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura?
- g) De que forma estão sendo realizadas as audiências no âmbito do Procon Municipal?
- h) Quem está enviando os relatórios mensais de atendimentos à Fundação Procon/SP?
- i) Quem está realizando o desbloqueio de CPF para acesso à Nota Fiscal Paulista, considerando que essa ação só pode ser feita com a senha do Diretor?

Nova Odessa, 5 de agosto de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 373/2025

**Assunto:** Requer informações à EMTU objetivando a implantação da linha de ônibus intermunicipal Nova Odessa/Americana nos bairros Jardim dos Lagos 1 e 2.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este vereador é autor da Indicação nº 417/2021, que trata da implantação de linha de ônibus intermunicipal que atenda o bairro Jardim dos Lagos 1. Com o passar dos anos, foi liberado o Jardim dos Lagos 2. A demanda, que já existia, se tornou ainda maior para que a linha de ônibus contemple esses bairros.

Segundo os moradores, para ter acesso ao transporte intermunicipal, eles precisam se deslocar até o outro bairro, precisamente próximo ao Supermercado Paraná, sendo esse ponto de ônibus muito distante do bairro.

Isto posto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício para a empresa EMTU solicitando informações acerca da implantação desta linha. Caso a manifestação da empresa seja negativa, que seja devidamente justificada.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

### Requerimento Nº 374/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a atual finalidade e utilização do imóvel público situado na Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, nº 372.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do referido imóvel, que é de propriedade do município, encontra-se visivelmente em processo de deterioração física, com sinais de abandono, o que pode gerar prejuízos não apenas ao erário — pela depreciação de um patrimônio público — mas também à segurança, à saúde e ao bem-estar da população do entorno, considerando que imóveis desocupados e degradados frequentemente tornam-se pontos de depósito irregular de lixo, abrigo para usuários de drogas ou criadouros de vetores de doenças.

A boa gestão do patrimônio público é um dever constitucional da Administração. Um imóvel como este, bem localizado e de dimensões úteis, poderia perfeitamente ser destinado a atividades de relevante interesse social ou comunitário.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



1. Qual a atual finalidade e utilização do imóvel público situado na **Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, nº 372**, no município de Nova Odessa/SP?

2. Caso o imóvel esteja sem uso no momento, há algum projeto ou previsão de ocupação, reforma, cessão, permuta ou outra destinação administrativa, social ou comunitária?

3. O imóvel já foi utilizado anteriormente? Se sim, para qual finalidade e por que não continuou em uso?

4. O imóvel é de responsabilidade de qual Secretaria ou tem algum setor que o imóvel foi destinado?

Nova Odessa, 6 de agosto de 2025.

**PAULINHO BICHOF**

### Requerimento Nº 375/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Concurso Público nº 01/2022 que ofereceu vagas para o cargo de motorista de ambulância.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, O presente requerimento visa obter esclarecimentos sobre a situação atual do Concurso Público nº 01/2022, especialmente no que diz respeito ao cargo de motorista de ambulância, cuja função é essencial para o bom funcionamento da rede pública de saúde de Nova Odessa.

Tais informações se fazem necessárias diante do papel vital que os motoristas de ambulância desempenham no atendimento pré-hospitalar e no transporte de pacientes, sendo diretamente responsáveis pela agilidade e segurança nos atendimentos de urgência e emergência, contribuindo para salvar vidas.

Além disso, é dever da Administração Pública garantir transparência e publicidade nos atos relacionados à execução dos concursos públicos, respeitando os direitos dos aprovados e a correta observância do princípio da legalidade. Saber se houve a prorrogação do prazo de validade do concurso e o número de convocados é fundamental para assegurar que a gestão de pessoal esteja sendo feita de forma eficiente, evitando a contratação de profissionais por meios alternativos (como contratos temporários) enquanto ainda há aprovados aguardando nomeação.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Concurso Público nº 01/2022, que dispõe sobre o provimento de vagas para motorista de ambulância, teve seu prazo de validade prorrogado? Em caso afirmativo, qual é a nova data de validade?

2. Quantos candidatos aprovados para o cargo de motorista de ambulância já



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

foram efetivamente convocados e nomeados?

3. Há previsão de novas convocações dentro do prazo de validade do concurso?

Nova Odessa, 8 de agosto de 2025

**PAULINHO BICHOF**

---

**Requerimento Nº 376/2025**

**Assunto:** Solicita a convocação da Secretária Interina da Educação junto ao Secretário Adjunto de Educação para prestarem esclarecimentos sobre situações atuais da educação do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A participação dos responsáveis pela pasta será fundamental para que essa Casa de leis possa exercer seu papel fiscalizador de forma eficaz e, ao mesmo tempo contribuir com sugestões e apoio em prol da qualidade da educação do nosso município. A convocação se faz necessária para esclarecimentos quantos aos seguintes temas:

- a) Retorno das aulas na rede municipal de ensino;
- b) Situação da merenda escolar;
- c) Esclarecimentos sobre acontecimentos recentes relacionados à pasta da Educação;

Diante do exposto, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que se digne a convocar, para comparecimento nesta Casa de Leis, no dia 08 de setembro de 2025, às 14 horas, as seguintes autoridades:

- Secretária Interina da Educação;
  - Secretário Adjunto de Educação;
- Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

**Requerimento Nº 377/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o atendimento de fisioterapia no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A presente solicitação tem como objetivo obter informações detalhadas sobre a estrutura de atendimento de fisioterapia disponibilizada à população de Nova Odessa, visto que o acesso a este serviço é fundamental para a recuperação e qualidade de vida dos pacientes.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- d) Quantos profissionais fisioterapeutas atuam atualmente no ambulatório e no Centro de Fisioterapia do município, especificando a carga horária de cada um.
- e) Qual a demanda atual de pacientes que recebem atendimento de fisioterapia na rede municipal.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

f) Existe lista de espera para atendimentos de fisioterapia. Em caso afirmativo, informar o número de pacientes aguardando e o tempo médio de espera.

g) Quantos atendimentos de fisioterapia foram realizados nos anos de 2023 e 2024, discriminando por mês e por unidade de atendimento.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 378/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a execução da Lei Municipal nº 3.788/2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a referida legislação que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos sobre a Manobra de Heimlich, nas instituições de ensino e nos estabelecimentos que o comercializam alimentos para consumo no local. Foi aprovada com a finalidade de atender demandas relevantes da população, é dever desta Casa de Leis fiscalizar sua efetiva aplicação, bem como verificar se a Administração Municipal tem cumprido o disposto em seu texto legal.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) A Lei Municipal nº 3.788/2024 encontra-se em plena execução?

b) Caso ainda não esteja sendo executada, quais os motivos da não implementação?

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

### Requerimento Nº 379/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o Requerimento nº 322/2025, considerando à melhoria realizada no terreno situado em frente ao Condomínio Residencial Terra Brasil.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que o Requerimento nº 322/2025 não foi respondido todos os questionamentos, reitero a presente e agrego mais questões de solicitação em respeito ao princípio da publicidade e da transparência na gestão pública. Cabe a este Poder Legislativo exercer seu papel constitucional de fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que obras e serviços executados atendam aos interesses da população de Nova Odessa com lisura e eficiência.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a. Cópia integral das ordens de serviço emitidas para a execução da obra.

b. Cópia de todas as notas fiscais referentes à obra, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento efetuados pela Prefeitura à empresa contratada.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

c. Cópia das medições realizadas que embasaram os pagamentos efetuados à empresa executora.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

**Requerimento Nº 380/2025**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de estudo para melhoria do trânsito no acesso de entrada e saída do bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tal solicitação se faz necessária diante das constantes reclamações de moradores do bairro Vila Azenha, que relatam intenso congestionamento no acesso de entrada e saída do bairro, sobretudo nos horários de pico, causando não apenas transtornos à mobilidade urbana, mas também riscos à segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres.

Segundo testemunhos de munícipes, nos últimos dias ocorreram ao menos dois acidentes na região, evidenciando a urgência de medidas eficazes para resolver o problema

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

**a.** Existe algum estudo em andamento para melhoria do trânsito no acesso de entrada e saída do bairro Vila Azenha, visando maior fluidez e segurança no tráfego local?

**b.** Caso positivo, quais medidas estão sendo planejadas e qual o prazo previsto para execução?

**c.** Caso negativo, se há intenção do Poder Executivo de realizar estudo ou projeto para solucionar a situação apontada pelos munícipes.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**

---

**Requerimento Nº 381/2025**

**Assunto:** Solicita ao Poder Executivo informações sobre a existência de estudos ou projetos para a pavimentação da via que interliga a Avenida João Bento Carneiro à Avenida São Gonçalo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A via em questão, localizada na lateral da EMEB Simão Welsh, configura-se como um importante ponto de ligação entre duas avenidas estratégicas do município: a Avenida João Bento Carneiro e a Avenida São Gonçalo. Considerando que está em andamento a obra de expansão da Avenida São Gonçalo, surge uma oportunidade propícia para que essa conexão viária seja viabilizada de forma planejada, evitando futuras intervenções isoladas e otimizando os recursos públicos.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A pavimentação dessa via, além de favorecer o fluxo de veículos na região, também melhoraria o acesso à unidade escolar, contribuiria para a valorização do entorno e aumentaria a segurança de motoristas e pedestres.

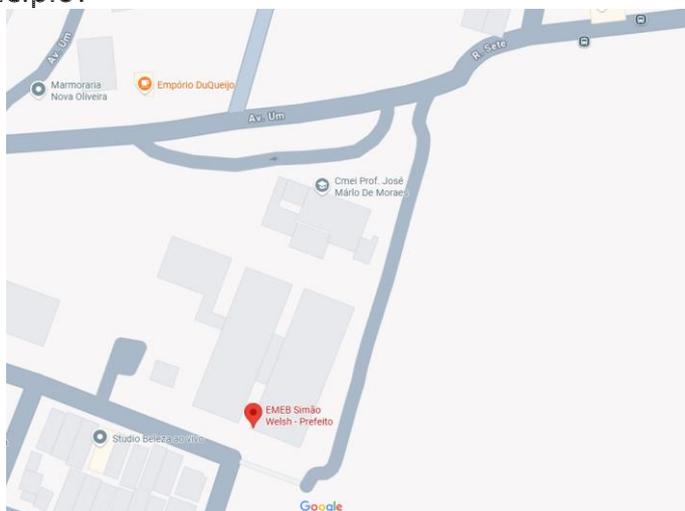
Para melhor compreensão da localização exata da via mencionada, segue em anexo imagem de mapa ilustrativo.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, nos termos regimentais e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Existe algum estudo técnico ou planejamento em andamento visando à pavimentação da via que liga a Avenida João Bento Carneiro à Avenida São Gonçalo, localizada na lateral da EMEB Simão Welsh?

2. Caso não haja estudos ou projetos, há possibilidade de incluir essa ligação viária no escopo da atual obra de expansão da Avenida São Gonçalo?

3. Não sendo possível a inclusão no projeto em curso, há previsão para contemplar essa demanda em planejamentos futuros de mobilidade urbana no município?



Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**MARCELO MAITO**

### Requerimento Nº 382/2025

**Assunto:** Solicita ao Poder Executivo informações quanto à existência de estudos ou projetos visando à implantação de uma ciclovia inteligente no canteiro central da Avenida José Vieira de Souza, no bairro Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Avenida José Vieira de Souza, no Jardim dos Lagos, possui um canteiro central com dimensões favoráveis à implantação de uma ciclovia, o que representaria um importante avanço na promoção da mobilidade urbana sustentável no município.

A proposta de uma ciclovia inteligente — com tecnologia embarcada para monitoramento, sinalização, iluminação eficiente e integração com outros modais — vai ao encontro de tendências modernas adotadas em cidades que investem em qualidade de vida, segurança no trânsito e sustentabilidade ambiental.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Essa estrutura beneficiaria diretamente os moradores da região e usuários que se deslocam de bicicleta, promovendo a segurança de ciclistas, incentivando o uso de meios de transporte alternativos e contribuindo para a redução da emissão de poluentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, nos termos regimentais e após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Existe algum estudo técnico ou planejamento em andamento visando à implantação de uma ciclovia inteligente no canteiro central da Avenida José Vieira de Souza, no bairro Jardim dos Lagos?

2. Caso não exista estudo ou planejamento, solicita-se que sejam iniciados os estudos técnicos de viabilidade para a implantação dessa ciclovia.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**MARCELO MAITO**

### Requerimento Nº 383/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de revitalização da rotatória localizada na Av. Carlos Botelho próximo ao antigo supermercado Dia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância o referido local é uma das principais entradas da cidade, sendo um ponto de grande visibilidade para quem chega a Nova Odessa. No entanto, a rotatória encontra-se com aspecto visual pouco atrativo e com iluminação insuficiente, especialmente no período noturno, o que contribui para um ambiente escuro e com pouca segurança.

A revitalização deste espaço pode incluir:

- Melhoria da iluminação pública, com instalação de postes de LED;
- Paisagismo e jardinagem, com flores, arbustos e poda das árvores existentes;
- Pintura e sinalização de solo renovadas;
- Instalação de placas de identificação e/ou letreiros com o nome da cidade, promovendo uma recepção mais acolhedora aos visitantes;
- Possível instalação de elementos decorativos ou artísticos, valorizando a cultura local.

Tais medidas irão valorizar o espaço urbano, melhorar a segurança e promover uma imagem mais positiva da cidade para quem por ali transita diariamente ou chega pela primeira vez ao município.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe algum estudo ou planejamento por parte da Prefeitura para revitalização das principais rotatórias e entradas da cidade, incluindo a rotatória da Av. Carlos Botelho?

2. Há possibilidade de incluir este local em algum programa de melhoria urbana, paisagismo ou valorização dos espaços públicos?

3. Qual seria a viabilidade técnica e orçamentária para a implantação dessas ideias supracitadas?

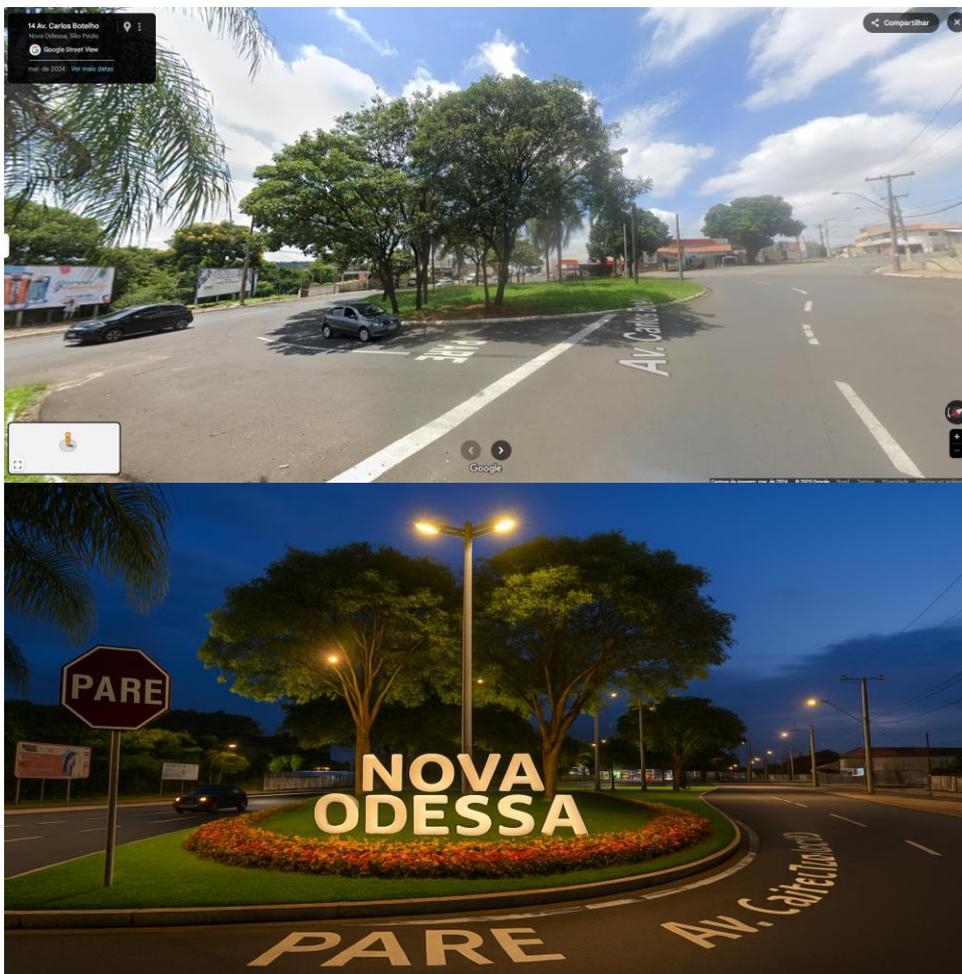
4. Há possibilidade de parceria com a iniciativa privada, via adoção de espaços



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

públicos, para custear parte ou a totalidade das melhorias em trocas de divulgação no local?



Nova Odessa, 8 de agosto de 2025

PAULINHO BICHOF

#### Requerimento Nº 384/2025

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do Decreto Municipal n.º 4.764/2024, com a finalidade de conceder isenção da taxa de uso do “Teatro Municipal Divair Moreira”, para eventos realizados por **entidades religiosas e instituições sem fins lucrativos.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Decreto Municipal n.º 4.764/2024 estabelece, em seu art. 10, inciso IV, a cobrança de 20 UFESPs por dia para a utilização do Teatro Municipal “Divair Moreira” para realização de palestras, convenções, conferências, debates, workshops e assemelhados, com ou sem cobrança de ingresso. Já o art. 12, estabelece isenção somente para eventos realizados pela Administração Pública Municipal.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Ocorre que muitas igrejas e instituições sem fins lucrativos desenvolvem atividades voltadas à coletividade, como palestras, simpósios, apresentações musicais, teatrais, ou eventos de caráter social e espiritual, sem finalidade lucrativa e sem bilheteria. Ainda assim, estão atualmente sujeitas à cobrança da taxa.

Diante disso, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ciência do Plenário, que seja oficiado o Prefeito Municipal para que informe:

a) Há, no âmbito do Poder Executivo, estudo ou proposta de alteração do Decreto Municipal n.º 4.764/2024 com o objetivo de conceder isenção da taxa de uso do Teatro Municipal Divair Moreira por **entidades religiosas e instituições sem fins lucrativos**?

b) Caso ainda não haja proposta formalizada, existe a possibilidade de o Poder Executivo avaliar tecnicamente a viabilidade dessa alteração normativa, à luz dos princípios da isonomia, da função social do espaço público e da valorização da diversidade de manifestações culturais, religiosas e assistências?

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

#### MOÇÃO N. Nº 138/2025

**Assunto:** Aplausos às Jovens representantes de Nova Odessa no Concurso Miss São Paulo Teen Infantil 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos às jovens representantes de nossa cidade que participaram do Concurso Miss São Paulo Teen Infantil, etapa municipal, realizado em Campinas no dia 01 de junho de 2025.

Campinas foi palco de uma das etapas mais aguardadas do calendário da beleza paulista, nossas talentosas e dedicadas representantes de Nova Odessa brilharam na passarela, conquistando seus títulos e carregando consigo o sonho de representar nossa cidade na grande final estadual do Miss São Paulo Teen Infantil, que acontecerá em novembro no renomado Teatro Gamaro, em São Paulo.

As jovens que representam Nova Odessa nesta etapa são: Larissa Camilo, Miss Nova Odessa Mirim 2024 e 2025; Manuela Pascoal, 2ª Princesa Nova Odessa Mirim 2024 e 2025; Maria Clara Castilho, Miss Nova Odessa Infantil 2025; e Luiza Whitehead, 1ª Princesa Nova Odessa Infantil 2025.

Este momento de destaque reflete o esforço, a dedicação e o brilho de nossas jovens, que representam com mérito e entusiasmo Nova Odessa, levando o nome de nossa cidade para além de nossas fronteiras. A participação dessas jovens inspira outras a sonhar, a lutar por seus objetivos e a acreditar que o esforço e a dedicação sempre trazem resultados positivos.

Assim, esta Casa Legislativa manifesta seus mais sinceros aplausos às nossas representantes, desejando-lhes sucesso na grande final estadual. Que essa experiência seja apenas o início de uma trajetória repleta de conquistas, realizações e orgulho para toda a nossa comunidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 5 de Agosto de 2025.

**MÁRCIA REBESCHINI**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### Moção Nº 139/2025

**Assunto:** Congratulações a Banda Sinfônica de Nova Odessa "Professor Gunars Tiss", pela celebração do seu 38º aniversário.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a Banda Sinfônica de Nova Odessa "Professor Gunars Tiss" pela celebração do seu 38º aniversário.

Atualmente sob a regência do maestro Marco Almeida Jr., a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" é mantida pela Prefeitura de Nova Odessa, por meio do Departamento de Cultura e Turismo. Destaca-se pelo compromisso com a excelência musical e versatilidade de seu repertório, que transita entre obras sinfônicas clássicas e arranjos criativos de músicas populares.

Fundada em 1986, é reconhecida de forma regional e nacionalmente por sua qualidade artística. A agremiação musical é nove vezes campeã estadual e bicampeã nacional, tem três CDs gravados, incluindo um projeto realizado em parceria com a FUNARTE, consolidando-se como um patrimônio musical da cidade. Sua trajetória é marcada por uma participação ativa na vida cultural da comunidade local, promovendo concertos temáticos, apresentações em eventos oficiais e iniciativas de formação musical.

No dia 31 de julho, em comemorações aos 38 anos de história, apresentou um concerto especial no Teatro Municipal Divair Moreira, que contou com a participação da cantora Simone Brasil como solista, que interpretou obras marcadas pela riqueza da música brasileira.

Diante disso, quero parabenizar todos os integrantes da Banda Sinfônica de Nova Odessa "Professor Gunars Tiss", o gestor do Departamento de Cultura e Turismo, Lucas Frigeri, pela importante reconhecimento celebrando esses 38 anos, valorizando a música e a cultura para toda a população.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

#### Moção Nº 140/2025

**Assunto:** Congratulações ao coral misto *VIVERE*, da *Riga Technical University* (RTU), da Letônia e ao Centro Cultural Leto de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos ao coral misto *VIVERE*, da *Riga Technical University* (RTU), da Letônia e ao Centro Cultural Leto de Nova Odessa, pela apresentação no dia 01 de agosto de 2025.

Na última sexta-feira, 01 de agosto de 2025, o Centro Cultural Leto de Nova Odessa, recebeu a visita do coral misto *VIVERE*, da *Riga Technical University* (RTU), da Letônia, em uma apresentação cultural com o idioma e a música da Letônia pelo mundo. Sua turnê no Brasil marca em uma oportunidade única de prestigiá-los. Além do Centro Cultural Leto de Nova Odessa, o coral realizou concertos em outras cidades



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

brasileiras como Ijuí, Varpa, Tupã, Americana, Campinas e São Paulo.

A comitiva leta, composta por 39 integrantes do coral e três professores da RTU — Gints Cepleniēks, diretor artístico do *VIVERE*; Karina Pundzjus e Egīls Niklāvs Siliņš, ambos regentes do Coral foi recepcionada e hospedada em Nova Odessa, pelas famílias de tradição Leta e seus descendentes.

Diante disso, a confraternização, as conversas com os integrantes do coral, o encontro dos amigos e familiares, foi um momento muito especial de aprendizado da cultura leta e também das tautas dziesmas, as canções folclóricas da Letônia.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

**Moção Nº 141/2025**

**Assunto:** Congratulações a escola de inglês “English Cafe Club” pelos 09 anos de atuação em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a escola de inglês “English Cafe Club” pelos 09 anos de atuação em Nova Odessa, através do fundador e professor Mauricio Godoy Lopes.

Na última segunda-feira, 04 de agosto de 2025, a Escola English Cafe Club comemorou 9 anos no mercado, celebrando história, ensino e inspiração.

Com dedicação, inovação e amor pelo ensino, Mauricio transformou o aprendizado do inglês em uma experiência acolhedora e eficaz, que como ele mesmo diz: “sou cheio de gratidão, por cada aluno que passou e deixou sua marca, e fazer parte da sua jornada de aprendizado é a razão pela qual continua todos os dias.”

Diante disso, parabeno o professor Mauricio Godoy Lopes, fundador do English Café Club, pós graduado em Língua Inglesa, colunista do “AlmanqNO” e Bacharel em Comunicação, pela sua trajetória profissional sempre apaixonado pelo que faz, com um currículo admirável.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

**Moção Nº 142/2025**

**Assunto:** Congratulações a inFlux English School de Nova Odessa pela inauguração da nova sede, marcando o início de uma nova fase no ensino de idiomas na cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos a inFlux English School de Nova Odessa, pela inauguração da nova sede, marcando o início de uma nova fase no ensino de idiomas na cidade.

No último sábado, 02 de agosto de 2025, a inFlux Nova Odessa inaugurou, em um espaço mais amplo e acolhedor sua nova sede. Localizada na Rua Riachuelo, a sede marca a nova fase da escola, que oferece benefícios especiais para quem deseja aprender inglês ou espanhol.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A inauguração foi aberta ao público e foi uma ótima oportunidade para conhecer de perto o novo espaço, conversar com a equipe, tirar dúvidas sobre os cursos e aproveitar as condições especiais oferecidas para novos alunos.

A inFlux faz parte de uma rede de escolas premiadas pela ABF (Associação Brasileira de Franquias) e pela Revista Pequenas Empresas Grandes Negócios e é referência nacional no ensino de inglês e espanhol. Em nosso município já se encontra instalada a sete anos, proporcionando resultados rápidos e sólidos.

Diante disso, parabeno a senhora Maria Amélia Leme Fronio Dagrela, uma das proprietárias da inFlux de Nova Odessa, pela atuação na empresa.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

#### Moção Nº 143/2025

**Assunto:** Congratulações ao Time de Futebol “Será Meu Deus”, pela vitória na final do Campeonato de Minicampo 2025 de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações ao Time de Futebol “Será Meu Deus”, pela vitória na final do Campeonato de Minicampo 2025 de Nova Odessa.

No sábado dia 26 de julho, o time “Será Meu Deus” conquistou seu primeiro título no Campeonato de Futebol Minicampo 2025 de Nova Odessa.

O Campeonato Municipal de Futebol Minicampo 2025 contou com a participação de 13 equipes e 58 jogos realizados ao longo da temporada, o futebol amador vem se fortalecendo na nossa cidade.

O time brilhou intensamente não só na final do campeonato, mas sim durante o campeonato todo, demonstrando determinação e talento. Certamente esse campeonato ficara marcada na história do clube, motivando cada vez mais a comunidade em ver no esporte uma forma de unir pessoas e inspirar novas gerações.

Diante disso, quero parabenizar a comissão técnica composta pelo Rafael Moura e Fininho, ao patrocinador Japa da Divina Sevada, a toda equipe de jogadores e aos fãs, que comemoraram intensamente essa conquista.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

#### Moção Nº 144/2025

**Assunto:** Congratulações a Igreja Assembleia de Deus Belém do Jardim São Manoel pelo Congresso de Jovens (Maranatha Mocidade).

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a Igreja Assembleia de Deus Belém do Jardim São Manoel, pelo Congresso de Jovens (Maranatha Mocidade).



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A Igreja Assembleia de Deus Belém do Jardim São Manoel, sob direção do Pastor local Marcos Gomes, Pastor Presidente José Claudio Munhos e do líder da Mocidade, Miquéias Oliveira Santos, realizou o Congresso de Jovens (Maranatha Mocidade), nos dias 25, 26 e 27 de julho, com o Tema: "Exercitando a Fé" e texto bíblico: (Marcos 9.23) - "E Jesus Disse-lhe: Se tu podes crer, tudo é possível ao que crê."

Na sexta-feira dia 25, esteve presente ministrando a palavra de Deus o Pastor Pedro Neto, no sábado dia 26, esteve presente ministrando a palavra de Deus o Pastor Miquéias Braga e o cantor Matheus Novaes, e no domingo dia 27, o Pastor Ivair Marques e o cantor Hugo Nery, trazendo uma mensagem fortalecedora para nossos corações, um tempo marcado pela presença de Deus, edificação da palavra e louvor genuíno.

Diante disso, quero parabenizar toda Igreja pela participação neste congresso, em especial a mocidade, que nos edificou com grandes hinos de louvor a Deus, a toda orquestra que é sempre tão admirável ouvi-la.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**OSÉIAS JORGE**

---

#### Moção Nº 146/2025

**Assunto:** Congratulações ao senhor Devison Rogério Caramel, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedor no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao senhor Devison Rogério Caramel, ilustre morador de Nova Odessa, em reconhecimento à sua notável trajetória como empreendedor.

Fundador da banca de jornal 2006 no Centro de Nova Odessa, onde consolidou sua presença por mais de 10 anos, ponto de referência para os moradores e símbolo do comércio local. Em 2017, Devison demonstrou ousadia, dedicação e visão ao empreender abrindo seu bar e lanchonete localizado no bairro Santa Rosa, onde se encontra até hoje.

Devison Rogério Caramel nasceu em 10 de julho de 1980, no município de Nova Odessa, onde reside até hoje, sendo exemplo de cidadania, trabalho e amor por sua terra natal. Sua trajetória está intimamente ligada à história do município. Ao longo de sua vida, morou em diversos bairros do município, entre eles Jardim Éden, Santa Luiza, Terra Nova e, atualmente, no Centro de Nova Odessa. Mesmo tendo passado por um curto período na cidade vizinha de Americana, jamais deixou de manter os laços e o coração voltados para sua cidade de origem. Sua história é entrelaçada com a de Nova Odessa, assim como a de sua família, que também é toda composta por cidadãos novaodessenses.

Esta Moção de Congratulações é uma expressão sincera de reconhecimento pelo trabalho árduo, pela capacidade empreendedora e pela contribuição significativa que Devison proporciona à nossa comunidade. Que esta homenagem reflita a gratidão e o respeito de todos que reconhecem e valorizam seu empreendedorismo exemplar.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ FAGANELLO**



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

**Moção Nº 147/2025**

**Assunto:** Encaminha Moção de Aplausos e Congratulações à equipe responsável pela realização do evento 'Encontro de Pipas', em reconhecimento à sua dedicação e relevante contribuição para a promoção do esporte e do lazer em nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

É com elevada honra e distinta estima que submeto à apreciação desta Casa Legislativa a presente Moção de Aplausos e Congratulações à dedicada equipe responsável pela realização do evento “Encontro de Pipas”, ocorrido no dia 27 de julho de 2025.

A iniciativa contou com diversas atividades gratuitas voltadas ao lazer, bem-estar e à conscientização social, incluindo oficina e doação de pipas, doação de antenas anti-cerol, corte de cabelo, inúmeros sorteios, distribuição de lanches, além de uma importante campanha educativa contra o uso de cerol e linhas chilenas — práticas perigosas que colocam vidas em risco.

O Poder Legislativo, entre suas nobres atribuições, tem o dever de reconhecer e valorizar cidadãos e cidadãs cujas ações se destacam, não apenas pelos resultados alcançados, mas também pelo impacto positivo que promovem na comunidade.

Ressalto, com especial consideração, os colaboradores que tornaram o evento possível: **Jr. Pipas, Zé Pipas, Gordinho Pipas, Magos do Relo, IC Eletro, Bruno – Barbeiro, Waguinho – Barbeiro, Vinicius – Barbeiro, João – Barbeiro, Ateliê do Algodão Doce, Roma Alimentos, Sorveteria 4 Estações, Moto Sul, Mário Neto Artes, Equipe Brisa Pipas e Isael da Silva Gualberto e Ana Paula Lima Andrade, da empresa Gesso Novarte.**

A presente moção tem por mérito parabenizar a ação realizada, que reuniu crianças, jovens, adultos e famílias em um ambiente saudável, inclusivo e de convivência pacífica. O “Encontro de Pipas” vai além do entretenimento: resgata uma tradição cultural, promove o uso responsável dos espaços públicos e contribui para o fortalecimento dos laços comunitários. A campanha contra o uso de cerol e linhas cortantes é um exemplo de responsabilidade social e de compromisso com a segurança coletiva.

Iniciativas como esta refletem os novos tempos, em que a colaboração e o propósito social caminham juntos, inspirando atitudes positivas e servindo de exemplo para toda a sociedade.

Nova Odessa, 07 de agosto de 2025.

**PAULO PORTO**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025**

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Keli Cristina Miano”.

**Art. 1º.** Fica concedido título de Cidadã Novaodessense à senhora Keli Cristina Miano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 25 de julho de 2025.

**MARCELO MAITO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadã novaodessense à senhora Keli Cristina Miano.

A concessão dessa honraria representa o mais significativo reconhecimento a ser outorgado a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município. Além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, a Câmara Municipal também desempenha o importante papel de homenagear aqueles que contribuem para o desenvolvimento da comunidade, manifestando publicamente sua relevância para a sociedade local.

Trata-se de matéria de **interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa encontra respaldo no artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal nº 3.074/2016 e em outras legislações correlatas.

O artigo 16, inciso XVIII, estabelece que compete privativamente à Câmara conceder o título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por sua vez, elenca os requisitos necessários para a concessão de honrarias, determinando que: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria deve ser formalizada por meio de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d); b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Além disso, a Lei nº 3.074/2016 estabelece que a honraria pode ser concedida a pessoas que tenham se destacado por seus méritos nas áreas das ciências, artes, esportes, política, filantropia, atividades empresariais e comerciais, entre outras, ou que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (artigo 1º, inciso VI). A legislação também exige a apresentação da biografia completa do homenageado (artigo 2º, inciso I) e comprovação de que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

No caso em questão, todos os requisitos legais foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de julho de 2025.

**MARCELO MAITO**